



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de São Sebastião do Oeste/MG, inscrito no CNPJ nº 18.308.734/0001-06 com sede a Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, Centro, CEP 35.567-000, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra aberto o **Credenciamento para realização de processo seletivo para captação de recursos financeiros, por meios de cotas de patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas para viabilização de organização e promoção para o Carnaval de São Sebastião do Oeste/MG que acontecerá entre os dias 01 a 04 de março de 2025.**

1. OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a realização de processo seletivo para captação de recursos financeiros, por meio de Cotas de Patrocínio de pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado para viabilização de organização e promoção para o Carnaval de São Sebastião do Oeste – MG, que acontecerá entre os dias 01 de março a 04 de março de 2025.

2. DA ESPECIFICAÇÃO:

2.1. O patrocínio será enquadrado de acordo com a cota indicada e dará direito, exclusivamente, às contrapartidas respectivas de cada cota.

2.2 - As contrapartidas das cotas de patrocínio se darão por meio da ativação de marcas sob as respectivas chancelas, e por meio da produção de conteúdo, publicidade e ações de merchandising nas localidades dos eventos oficiais do Carnaval de São Sebastião do Oeste 2025.

2.3 - Para viabilizar a realização do “CARNAVAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE 2025”, estarão disponíveis 02 (chancelas) de patrocínio, totalizando 30 (trinta) COTAS, conforme estipulado a seguir:

a) PATROCÍNIO MASTER: 10 cotas disponíveis, no valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, possuindo como contrapartida de menção do patrocinador por 5 (cinco) vezes, ao longo do evento, bem como a divulgação da logomarca do patrocinador em espaço de mídia virtual, black drop e em conformidade com as ações previstas neste:

A imagem institucional, símbolos oficiais ou logomarca poderá ser aplicada ou divulgada - se houver a incidência destes no evento, em: adesivos; backdrop de entrevistas; bandeiras e bandeirolas; banners; camisetas em geral; cartazes; catálogos; convites; crachás de trabalho do staff; credenciais; estande; faixas; folders; mídia de divulgação do evento; mídia externa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

(outdoor, busdoor etc); naming Right; narração pelo locutor oficial do evento; painéis; redes Sociais; releases de divulgação à imprensa; site; telão; totens; vinhetas de abertura de encerramento dos eventos, tempo de exposição da marca será 10 (dez) dias antes do evento e durante o período do evento.

b) APOIO: 20 cotas disponíveis, no valor mínimo de R\$1.000,00 (mil reais) cada, sendo possível a ativação de 1 marca sob a chancela “Apoio”, condicionando a contrapartida a menção durante momentos isolados do evento, sem quantidade mínima, ficando a critério da administração.

2.4 - As cotas poderão ser adquiridas diretamente pela empresa interessada em ativar sua marca, ou por meio de agente captador.

2.5. As contrapartidas do patrocínio se darão por meio de:

2.5.1. Exploração de publicidade/merchandising, em espaços públicos do Município, nas localidades dos eventos oficiais do Carnaval de São Sebastião do Oeste 2025 nas ações de comunicação, divulgação e sinalização do evento, sob as respectivas chancelas conforme cota adquirida;

2.5.2. Direito de uso da marca do Carnaval de São Sebastião do Oeste 2025 para desenvolvimento de ações de comunicação institucional, criação de produtos, brindes e assessoria de imprensa.

2.5.3. Todas as aplicações e uso da marca devem ter prévia aprovação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste - MG;

2.5.4. São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para a divulgação, e demais solicitações conforme a cota de patrocínio.

2.5.5. O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do Município de São Sebastião do Oeste - MG qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

2.5.6. O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o Total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao Município de São Sebastião do Oeste - MG qualquer ônus.

2.5.7. O credenciamento será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o Município de São Sebastião do Oeste - MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

2.5.8. A proposta ofertada deverá conter o valor ofertado e a chancela pretendida para o Carnaval de São Sebastião de 2025, sendo que o valor mínimo em espécie a ser aceito será o valor respectivo de cada cota, conforme disposto no presente.

2.5.8.1. Os valores deverão ser depositados em conta específica da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste e administrados por ela para atendimento das demais despesas exclusivas do Carnaval de São Sebastião.

2.5.8.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, será contado a partir da data de abertura dos envelopes de propostas.

2.5.8.3. Caso a proposta não atenda aos requisitos mínimos exigidos neste Termo de Referência, será desclassificada.

2.6. As cotas serão preenchidas por ordem de entrega da documentação e tipo de cota a ser escolhida pelo fornecedor.

2.7. O número de cotas poderá ser ampliado ou reduzido, de acordo com a necessidade/disponibilidade de espaço, sendo qualquer alteração divulgada previamente.

2.8. O patrocinador interessado poderá participar com quantas cotas for de seu interesse.

2.9. Após a seleção das ofertas das cotas de patrocínio apresentadas pelas pessoas físicas ou jurídicas interessadas haverá a divulgação das empresas patrocinadoras vencedoras do certame, ocorrendo à adjudicação e homologação.

2.10 Após a divulgação de que trata o item anterior, os patrocinadores considerados vencedores deverão consultar a Comissão Organizadora do evento para a execução do patrocínio.

2.11. Para fins de direito de imagem, os patrocinadores selecionados autorizam expressamente a utilização e a veiculação de seus nomes e/ou marcas em demais instrumentos de publicidades alusivos ao evento, assim como a veiculação nos mais diversificados meios de comunicação, sem que disto resulte qualquer direito à percepção de valores ou mesmo indenização.

2.12. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado deverão enviar por e-mail, o qual será informado posteriormente, o logotipo a ser utilizado nos seguintes formatos vetoriais: Adobe Illustrator (.ai) e Encapsulated PostScript (.eps).

2.13 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado deverão apresentar o comprovante de pagamento do patrocínio para assinatura do contrato, que será previamente agendada.

2.14 A falta de assinatura do contrato de patrocínio por parte da interessada, e/ou o não pagamento, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

2.15 Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independente de transcrição, as instruções contidas neste chamamento, e os documentos nele referenciados

2.16 O cadastro será simplificado e as pessoas jurídicas/físicas interessadas poderão se cadastrar dentro do prazo, contados da publicação deste Credenciamento, mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br, contendo a indicação da sua razão social, nome fantasia, seu número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia – CNPJ/MF, da descrição do seu objeto social, se for o caso, indicação de representante legal, endereços físicos e eletrônicos, contatos telefônicos e eletrônicos. O assunto do e-mail deverá constar: CADASTRO DE PATROCINADOR – CARNAVAL PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MG, indicar o tipo de patrocínio indicado e a quantidade de cotas correspondentes.

3. DO QUANTITATIVO:

3.3.1. Estima-se com o presente chamamento a disponibilização de 02 (chancelas) de patrocínio, totalizando 30 (trinta) cotas, conforme estipulado a seguir:

a) PATROCÍNIO MASTER: 10 cotas disponíveis, no valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, possuindo como contrapartida de menção do patrocinador por 5 (cinco) vezes, ao longo do evento, bem como a divulgação da logomarca do patrocinador em espaço de mídia virtual, black drop e em conformidade com as ações previstas neste:

A imagem institucional, símbolos oficiais ou logomarca poderá ser aplicada ou divulgada - se houver a incidência destes no evento, em: adesivos; backdrop de entrevistas; bandeiras e bandeirolas; banners; camisetas em geral; cartazes; catálogos; convites; crachás de trabalho do staff; credenciais; estande; faixas; folders; mídia de divulgação do evento; mídia externa (outdoor, busdoor etc); naming Right; narração pelo locutor oficial do evento;; painéis; redes Sociais; releases de divulgação à imprensa; site; telão; totens; vinhetas de abertura de encerramento dos eventos, tempo de exposição da marca será 10 (dez) dias antes do evento e durante o período do evento.

b) APOIO: 20 cotas disponíveis, no valor mínimo de R\$1.000,00 (mil reais) cada, sendo possível a ativação de 1 marca sob a chancela “Apoio”, condicionando a contrapartida a menção durante momentos isolados do evento, sem quantidade mínima, ficando a critério da administração.

4. DA JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O Carnaval de São Sebastião do Oeste - MG alcança uma grande concentração de turistas, bem como apresenta-se como uma significativa retenção de moradores da cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

Na última edição da festa, diversas pessoas circularam pelas ruas da cidade, espalhadas entre as atrações, entre blocos de rua, palcos oficiais, festas e desfiles.

Sua organização espontânea e prioritariamente de rua, é um de seus principais atrativos, bem como a sua essência democrática e plural. Além dos famosos blocos de rua, conta com palcos, desfiles dentre outros.

Considerando ainda o potencial que a festa representa, a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, cientes do potencial econômico e turístico, bem como da importância cultural e simbólica da festa, têm o desejo de abrilhantar ainda mais esta mobilização do povo Sebastianense, além de alcançar uma maior visibilidade para cidade, fomentando a indústria criativa e cultural, movimentando a cadeia produtiva do turismo, gerando empregos e arrecadação para o Município.

Sendo assim, diante do anseio de realizar o Carnaval de São Sebastião do Oeste 2025, por meio do presente edital, pretende promover um processo de seleção de pessoas jurídicas interessadas em corroborar com os objetivos e realização deste evento, atraindo investimentos fundamentais para sua viabilização.

As pessoas jurídicas e físicas, que desejarem participar do processo seletivo, deverão adquirir cota de patrocínio com vistas a incrementar o evento do carnaval, viabilizando investimentos que irão culminar em maior conforto e segurança para a população durante toda a programação que compõe o evento.

Desta maneira, além do incentivo financeiro que a empresa vencedora poderá utilizar, os parceiros envolvidos terão retorno com expressiva visibilidade e a associação da(s) marca(s) a um evento de grandes proporções, fundamental para o desenvolvimento econômico, social, turístico e cultural da cidade.

5.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa patrocinadora deverá possuir os requisitos de habilitação disposto na Lei 14.133/2021, quais sejam:

5.2. Quando o proponente for pessoa física:

a) Cópia do Documento de Identidade Oficial (Ex.: Carteira de Identidade, CNH, OAB, ou outro similar);

b) Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

c) e-mail;

5.3 Quando o proponente for pessoa jurídica:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do apoiador ou patrocinado devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhados de documentos de eleições de seus administradores;

b) Comprovante de inscrição no CNPJ;

c) Comprovante de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal;

d) Comprovante de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal;

e) Comprovante de Regularidade Fiscal trabalhista;

f) Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual

g) FGTS;

h) Certidão de falência e concordata com validade de 60 dias

i) e-mail;

5.4 – É permitida, em ambos os casos, a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, acompanhado da cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

5.5 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.6. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.7. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

5.8. A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo para execução nos moldes dispostos no item anterior durante toda a vigência da realização do evento carnavalesco, o qual possui projeção para ocorrer entre os dias 01 de março de 2025 a 04 de março de 2025.

6.2. Se necessário, poderá haverá prorrogação do prazo alhures, nos termos da Lei 14.133/21.

6.3. A execução do presente credenciamento será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Projeto básico e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o Município de São Sebastião do Oeste - MG.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento do Procedimento Auxiliar de Credenciamento com posterior abertura de processo de Contratação Direta via Inexigibilidade, com fundamento na hipótese do art. 74, incisos III, alínea “c” da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo analisará as propostas apresentadas e sua conformidade com os limites estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I deste edital, aprovando-as por meio de ordem cronológica de credenciamento, divulgando e comunicando ao patrocinador a aprovação de seu credenciamento, bem como o cientificando-o sobre a necessidade de realização do pagamento correspondente a cota de patrocínio em até 24 (vinte e quatro horas) após sua aprovação.

7.3. O Credenciamento para o presente será encerrado no dia 27 de Fevereiro de 2025, às 16:00 horas, ao passo que demanda por parte desta Administração um prazo para organização e execução das medidas necessárias para o evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

8. DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

8.1. Estima-se com o presente, angariar o importe de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) a título de patrocínio para ser empenhado na realização do carnaval de São Sebastião do Oeste 2025.

8.2. Pela Administração, não será despendido qualquer valor para realização do presente procedimento, pelo contrário, trará ao município uma economia junto aos cofres públicos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Destaca-se que a contratação em comento não gerará custos à Administração, razão pela qual não será necessário apontar a adequação orçamentaria correspondente.

9.2. Na forma prevista neste edital, o patrocinador não receberá qualquer pagamento ou qualquer outro título por parte deste Município, sendo a única contrapartida decorrente do Contrato de Patrocínio ou Apoio a permissão de exploração de publicidade nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento pelas cotas adquiridas deverá ser realizado no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados antes da data do evento (01/03/2025), devendo ser demonstrado o respectivo pagamento mediante comprovante no ato da assinatura do termo de patrocínio, conforme condições estabelecidas neste.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração contratante atestar a execução/recebimento do objeto do contrato através do Termo Provisório de Recebimento/atesto.

10.2.1. Para pagamento a empresa deverá indicar na nota fiscal chave pix e a conta vinculada definida por ela e será aplicado na promoção, organização, realização e execução do projeto “CARNAVAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE 2025” e demais ações correlatas no âmbito.

10.2.2. Os pagamentos serão realizados exclusivamente via transferência eletrônica ou TED.

10.3. O acompanhamento para fins de regularidade do patrocínio se dará através do fiscal: Cássio Freitas de Lima. Por sua vez, o contrato será acompanhado pelo gestor: Vagner de Moraes Teixeira.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

11.1. Observar e fazer cumprir o que se estabelece neste Termo de Referência dentro do prazo pactuado;

11.2 Proceder com o cumprimento das contrapartidas definidas neste instrumento;

11.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato decorrente deste Termo de Referência;

11.4 Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso da(s) empresa(s) selecionada(s) não cumprir(em) as exigências previstas neste Termo de Referência.

11.5 Intermediar, articular e arcar com os custos dos processos de licenciamento para as ações de promoção, ativação e/ou experiência em logradouro público.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS PATROCINADORES

12.1. Cumprir com o objeto previsto neste Termo de Referência.

12.2. Executar o pagamento do patrocínio, em seu próprio nome, sendo-lhe, portanto, vedado ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações dele decorrentes.

12.3 Alinhar e aprovar com a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste - MG, em tempo hábil, as aplicações de marca e ações de merchandising;

12.4 Submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste - MG, previamente à realização das contrapartidas, todas as ações pretendidas dentre as previstas, considerando os preceitos legais;

12.5 Apresentar a ARTE e todas as documentações que se fizerem necessárias para realização de ações promocionais;

12.6 Os custos de produção, logística, montagem, mão de obra, insumos e outros, assim como a solicitação de pontos de energia, água e demais serviços, exceto os custeados pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste - MG.

12.7 Inserir, em todas as peças publicitárias e/ou de merchandising do projeto, a marca oficial do “CARNAVAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE 2025”, bem como as marcas oficiais da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste - MG, mediante aprovação prévia.

12.8 Todas as contrapartidas propostas deverão seguir os preceitos legais, e, serem submetidas, previamente, para aprovação pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste - MG.

12.9 Não trazer prejuízos à sociedade, por meio de ações: - que promovam qualquer tipo discriminação de gênero, raça, crença religiosa ou orientação sexual; - de cunho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

exclusivamente político-partidário e/ou religioso, à exceção de manifestações populares reconhecidamente tradicionais; - que estejam relacionados a atividades ilegais ou que possam colocar em risco a imagem de São Sebastião do Oeste.

12.10 Efetuar transferência bancária, para conta específica da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, dos recursos relativos à cota indicada na proposta;

12.11 Utilizar os dados/informações porventura compartilhados, exclusivamente, para a finalidade que esteja atrelada ao planejamento e operação do evento “Carnaval de São Sebastião do Oeste 2025”, devendo o conteúdo ser previamente aprovado.

12.12 Descartar os dados/informações compartilhados e não utilizá-los, em nenhuma hipótese, após o término da vigência do termo.

12.13 Cumprir todos os princípios éticos e de conduta profissional da concedente.

12.14 Não utilizar, em qualquer das atividades relacionadas à consecução do objetivo deste contrato, trabalho infantil nem de trabalho forçado ou análogo à condição de escravo.

13. DO MODELO DE GESTÃO DO TERMO

13.1. Caberá ao servidor designado, fiscalizar a execução do objeto licitado, observando os prazos, condições e eventuais violações à execução do mesmo.

13.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada quanto aos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto licitado ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório ou emprego de material inadequado ou em qualidade inferior.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. NORMAS DE REGÊNCIA

14.1. O presente credenciamento é regida pela Lei 14.133/21.

14.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

15.DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da comarca de Itapeçerica - MG para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação.

São Sebastião do Oeste - MG, aos 24 de fevereiro de 2025.

Vagner de Moraes Teixeira
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ANEXO I

MODELO PROPOSTO PESSOA FÍSICA CREDENCIAMENTO N° 003/2025

Eu, _____, com endereço na
_____, n° _____, bairro
_____, Município de
_____, inscrito no CPF sob o n°
_____, portador da Carteira de identidade n°
_____, venho apresentar proposta de APOIO/PATROCÍNIO para a
realização do evento denominado **Carnaval de São Sebastião do Oeste/MG, que será
realizado nos dias 01 a 04 de março de 2025**, objeto do credenciamento n° 003/2025 por
meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, comprometendo-me a
honrar, em caráter irrevogável e irratável, o compromisso de patrocínio com a aquisição de
_____ () **cotas de patrocínio para “ Carnaval de São Sebastião do
Oeste/MG 2025**, no valor total de R\$ _____ ().

E-mail: _____.

Na oportunidade, DECLARO ter conhecimento e aceitar os termos e condições do edital e
seus anexos.

Local e Data

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO PROPOSTO PESSOA JURIDICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Eu, _____, CPF nº _____
_____ representante da empresa _____, com
endereço na _____, nº _____, bairro
_____, Município de
_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____,
venho apresentar proposta de APOIO/PATROCINIO para a
realização do evento denominado **Carnaval de São Sebastião do Oeste/MG, que será
realizado nos dias 01 a 04 de março de 2025**, objeto do credenciamento nº 003/2025 por
meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, comprometendo-me a
honrar, em caráter irrevogável e irratável, o compromisso de patrocínio com a aquisição de
_____ () **cotas de patrocínio para “ Carnaval de São Sebastião do
Oeste/MG 2025**, no valor total de R\$ _____ ().

E-mail: _____.

Na oportunidade, DECLARO ter conhecimento e aceitar os termos e condições do edital e seus anexos.

Local e Data

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ANEXO III

TERMO DE PATROCÍNIO

CRENCIAMENTO Nº 003/2025

A prefeitura municipal de São, vem através desta formalizar o termo de patrocínio com a empresa/pessoa física (nome) _____, CPF nº _____ representante da empresa _____, com endereço na _____, nº _____, bairro _____, Município _____ de _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, pelo qual formaliza o termo de patrocínio com a contrapartida de publicidade nos termos do termo de referencia relativo ao credenciamento de Nº 003/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA: VINCULAÇÃO AO TR

- 1.1. Este termo de patrocínio esta integralmente ligado as condições do termo de referencia relativo ao credenciamento de Nº 003/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- 2.1. O patrocinador se compromete a realizar o pagamento do valor integral do patrocínio dentro do prazo estipulado no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.1. O município de São Sebastião do Oeste se compromete a realizar o patrocínio (contrapartida) nos termos do credenciamento Nº 003/2025.

CLÁUSULA QUARTA: FORO

- 4.1. As partes elegem o foro da comarca de Itapeçerica para dirimir quaisquer avenças relativo a este credenciamento.

São Sebastião do Oeste, data.

Vagner de Moraes Teixeira

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Patrocinador

Testemunhas: